

TSE recebe três registros

Concorrentes aos cargos de prefeito e vice-prefeito em Marília começam a registrar candidaturas **P3**



Sesi-SP

Quintana recebe veículo do Sesi voltado à Ciência e à Tecnologia **P8**

ELEIÇÕES MUNICIPAIS

Eduardo Nascimento desiste de concorrer a prefeito para ser vice de Garcia da Hadassa

Página 3

EDUCAÇÃO

Pré-selecionados do Prouni devem entregar documentação até a próxima quarta-feira

Página 4

VIAS PÚBLICAS

Prefeitura de Herculândia abre licitação para contratar dispositivos de trânsito

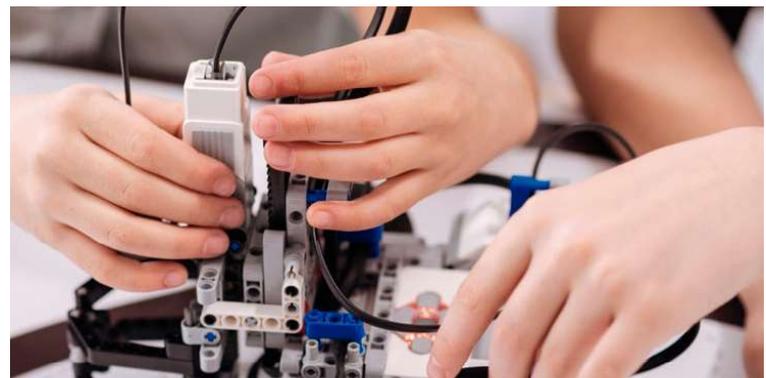
Edital prevê contrato de 12 meses para implantação de faixas de pedestre elevadas, lombadas e diversos tipos de sinalizações

Página 4

Arquivo/O DIA



Divulgação



Assinado contrato de R\$ 7,3 mi para implantar robótica em escolas **P2**

Divulgação

RODEIO

Retirada de ingressos tem início em Marília



Alimentos devem ser entregues na prefeitura para retirar entradas

Página 2



Últimos dias para inscrição

Prazo para participar da seletiva do Mestrado em Administração da Unimar termina na quarta **P5**

Prefeitura assina contrato de R\$ 7,3 mi para implantar programa de robótica

Taís Iatecola

taisiatecola@odiademarilia.com.br

A Prefeitura de Marília assinou contrato com empresa para a implantação do programa Solução de Robótica Educacional por quase R\$ 7,3 milhões. A assinatura do contrato ocorreu no último dia 7, foi publicada no Diário Oficial do Município e a iniciativa será implantada nas escolas de ensino fundamental.

Segundo o contrato, de R\$ 7.299.999,72, a empresa terá que disponibilizar kits tecnológicos com materiais paradidáticos, promover a capacitação pedagógica para professores e assessoria técnica, além de oferecer acesso à plataforma digital integra-

da para a aplicação de modelo de aulas. O programa será desenvolvido com alunos do primeiro ao quinto ano de 20 escolas.

Apenas de materiais paradidáticos, conforme descrito no edital, são mais de 10,7 mil, como cadernos de atividades que abordam, por exemplo, emprego de técnicas de manipulação de protótipos para criar dispositivos de modo a proporcionar um aprendizado atrativo, lúdico e significativo aos alunos, desenvolvendo conceitos, a criatividade e o raciocínio lógico. Também estão previstas a locação de 200 kits tecnológicos de inovação para montagem de dispositivos móveis e 5.440

horas de assessoria técnica e capacitação pedagógica.

O valor estimado da contratação no edital era de R\$ 8,8 milhões. O pregão eletrônico foi aberto em dezembro do ano passado e passou por vários processos, como análises de prova de conceito. Uma das licitantes chegou a entrar com recurso para questionar o resultado, mas o pedido foi considerado improcedente pela comissão de licitação.

Na justificativa para a abertura, publicada no Diário Oficial, a prefeitura destaca que por meio do programa será possível trabalhar as

competências educacionais previstas na Base Nacional Comum Curricular e, consequentemente, desenvolver o pensamento científico, crítico e criativo dos alunos, por intermédio da compreensão das tecnologias utilizadas na montagem de protótipos, propiciando uma educação de qualidade. “Para o alcance dos objetivos a que se propõe, o uso da tecnologia no ambiente escolar deve ser acompanhado pelos educadores e conter um direcionamento pedagógico. Assim, é possível contribuir para o desenvolvimento de diferentes habilidades”.

Troca de alimentos por ingressos para o Rodeio de Marília tem início

Redação O DIA

Teve início, nesta segunda-feira (12), a retirada de ingressos, por meio da doação de alimentos, para o “Marília Rodeo Music”, o rodeio programado para ser realizado entre os dias 29 e 31 de agosto no distrito de Lácio. Toda a arrecadação será destinada a famílias registradas junto ao Fundo Social de Solidariedade do município.

Serão liberadas duas entradas por CPF e o processo, que ocorre das 9h às 17h, será encerrado na quarta-feira (14). Interessados devem comparecer ao prédio da Prefeitura Municipal, que fica na rua Bahia, número 40. Os ingressos gratuitos são destinados ao setor Arena/Arquibancada.

Conforme anunciado pela organização do evento, os três dias de festa serão com portões abertos, entretanto, os shows de Ana Castela (29), Lauana Prado (30) e Pedro Sampaio (31), além das provas de montarias e equestres, contam também com camarotes e setores

especiais, que são pagos.

No camarote Ballantine's, por exemplo, o público encontrará uma área especial com atendimento exclusivo, banheiros, barman e venda de bebidas no interior do espaço. O primeiro lote do setor é comercializado pelo valor de R\$ 210,00, mais a taxa de serviço, de R\$ 25,20. Já na pista Premium, localizada bem em frente ao palco, também haverá atendimento exclusivo, banheiros, barman volante e venda de bebidas e comidas. O valor inicial é de R\$140,00, mais a taxa de R\$ 16,80. As compras podem ser realizadas pelo site: <https://q2ingressos.com.br/events/passaporte-marilia-rodeo-music>.

Há ainda a possibilidade de aquisição de camarotes empresariais e familiares com capacidade para 20 e 12 pessoas, respectivamente. Nestes casos, os valores são negociados via WhatsApp - (14) 99700-3744 (camarote empresarial e familiar) ou (11) 99842-2276 (camarote empresarial).

AGE – 22.8.2024

Convocação

Membros da Diretoria e associados da ABRACAMED - Associação Brasileira de Cannabis Medicinal

De acordo com os artigos 35 e 37 do Estatuto desta entidade, ficam convocados todos para a Assembleia Geral Extraordinária na sede campestre da associação, no dia 29 de agosto de 2024, localizada na Rua Patrocínio Borges da Fonseca, 100, Oriente/SP.

Horários:

- Primeira chamada: 8h00
- Segunda chamada: 8h30 (com qualquer número de participantes)

Pauta da Assembleia:

- 1- Eleição de nova diretoria
- 2- Assuntos gerais

Marília, 12 de agosto de 2024

Sérgio Roberto de Lara Biancardi

Presidente

Abpracamed – Associação Brasileira de Cannabis Medicinal

O DIA

Vicente Giroto (diretor-geral)

Departamento Digital
comercial@odiademarilia.com.br

Samantha Ciuffa (Editora)
editor@odiademarilia.com.br

Artigos assinados não representam a opinião do jornal.

O DIA - Av. Salvador Cordeiro, 305 - Marília-SP

Contato: (14) 99893-9665.

Assinatura anual: Marília - R\$720,00

Região de Marília: R\$860,00

Circulação: Alvinlândia, Herculândia, Gália, Lupércio, Marília, Ocaçu, Oriente, Pompeia, Queiroz, Quintana, Ubirajara e Vera Cruz.

Três candidaturas são registradas aos cargos de prefeito e vice em Marília

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

O site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) confirma, até o momento, o registro de três candidaturas ao cargo de prefeito e vice-prefeito para as eleições deste ano em Marília: João Pinheiro (PRTB - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro), Ricardo Mustafá (PL - Partido Liberal) e Vinicius Camarinha (PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira). Para o cargo de vereador foram encontrados 193 registros, até esta segunda-feira (12).

O procedimento é obrigatório e permite a avaliação para saber se os concorrentes atendem aos requisitos previstos na lei para disputar um cargo eletivo. O prazo final para os partidos, coligações e federações registrarem os pré-candidatos a prefeito, vice e vereador termina nesta semana, na próxima quinta-feira (15).

No ato, devem ser apresentadas informações como a ata da convenção que escolheu o candi-



Ricardo Mustafá com Juliano da Campestre



Vinicius Camarinha com vice Rogerinho



João Pinheiro com seu vice Rafa Amadeu

dato, documentos que comprovem a filiação partidária, título eleitoral, certidão de quitação eleitoral, certidões criminais, fotografia do candidato e declaração de bens. Já os pré-candidatos a prefeito devem também apresentar as propostas que vão ser defendidas durante a campanha.

Publicado oficialmente o registro, abre-se prazo de cinco dias para que outros candidatos, partidos políticos, coligações, federação e o Ministério Público Eleitoral façam a impugnação, apontando possíveis irregularidades. A decisão sobre a validade do registro sem-

pre é da Justiça Eleitoral.

A chapa formada por Vinicius Camarinha e Rogerinho, prefeito e vice-prefeito, apoiada pela coligação “Marília que Cuida”, reúne o maior número de partidos em Marília, além da federação PSDB/Cidadania, compõem sua base o PP (Partido Popular), PSD (Partido Social Democrata), MDB (Movimento Democrático Brasileiro), Podemos, Avante, Solidariedade, e agora o PSD (Partido Social Democrático). “Todos que quiserem se unir ao nosso projeto para promover as mudanças necessárias serão bem-

-vindos”, declarou Vinicius.

Pela coligação “Renova Marília”, concorre a chapa formada por João Pinheiro, a cargo de prefeito, e o advogado Rafa Amadeu, ao cargo de vice-prefeito. Participam da coligação os partidos PRTB, PDT (Partido Democrático Trabalhista) e o Agir.

Já a coligação “Marília é Deus, Pátria, Família, Amor e Liberdade”, resultado da união dos partidos PL, PRD (Partido da Renovação Democrática) e do DC (Democracia Cristã), registrou seus candidatos Ricardo Mustafá e Juliano da Campestre para concorrer à prefeitura da cidade.

Eduardo desiste de pré-candidatura a prefeito para ser vice de Hadassa

Redação O DIA

Em uma reviravolta após o fim das convenções partidárias, o atual presidente da Câmara de Marília, Eduardo Nascimento (Republicanos) desistiu de concorrer ao cargo de prefeito e teve sua vice-candidatura anunciada ao lado de Garcia da Hadassa (Novo).

Garcia já havia escolhido a policial militar Fabiana Marinho (Novo) como sua vice, enquanto Nascimento tinha Marcos Farto (União Brasil) na mesma posição. A nova decisão foi tomada dentro do prazo fixado pela Justiça Eleitoral. O registro das candidaturas deve ser feito até o dia 15 de agosto.

Antes com sete concorrentes, agora o cenário das eleições muni-

cipais de Marília passa a contar com seis pré-candidatos ao cargo de chefe do Executivo. Além de Garcia, Vinicius Camarinha (PSDB), Ricardo Mustafá (PL), João Pinheiro (PRTB), Nayara Manzini (Psol) e Lilian Miranda (PCO) também seguem na disputa.

Redes Sociais



Garcia e Nascimento anunciaram coligação



Por onde começar o processo de **adequação à LGPD** da sua empresa?

[Confira no blog](#)



[Soluções](#) [Parceiros](#) [Cursos](#) [O que é a DPO.net](#) [Blog](#)

[ÁREA DO CLIENTE](#)



Adequação à LGPD e gestão de privacidade: Soluções inteligentes para a sua empresa.

Facilitamos o acesso à conformidade por meio de uma plataforma simplificada, completa e com atendimento especializado.

[SOLICITAR CONTATO DE ESPECIALISTA](#)

- Adquirição à LGPD Agil e com suporte especializado em proteção de dados
- Plataforma completa para gerenciamento dos dados pessoais que você trata
- Canal de comunicação com o titular de dados, que transmite segurança aos seus clientes
- Proteção contra multas e penalidades da LGPD



Licitação em Herculândia vai contratar dispositivos de sinalização de trânsito

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

A Prefeitura de Herculândia, município com 9.125 moradores, abriu o Processo Licitatório nº 040/2024, com objetivo de contratar empresa especializada para prestação de serviços de sinalização de trânsito. As obras serão executadas nas ruas e avenidas da cidade, podendo ser incluídos os distritos de Juliânia e Marco Oito, se necessário.

Na justificativa, a prefeitura argumenta que a realização de obras de sinalização viária é essencial para a segurança e fluidez do tráfego nas vias públicas, proporcionando maior segurança aos usuários, orientação do trânsito e redução de acidentes. Hoje, a frota

de veículos que circula pelas ruas da cidade é de pouco mais de 5,5 mil veículos.

“A sinalização de trânsito permite o melhor aproveitamento do espaço viário disponível, maximizando seu uso, aumentando a segurança em condições adversas como tempo com neblina, chuvoso e períodos noturnos, contribui para a redução de acidentes e transmite mensagens aos condutores e pedestres. A sinalização horizontal mantém alguns padrões, no qual a mistura e a forma de colocação na via definem os diversos tipos de sinais.”

No edital está prevista a contratação, por um período de doze meses, dos seguintes tipos de sinalização viária: faixas de pedestre elevadas;

lombadas tipo “A” e “B”; pinturas de faixas de trânsito assim como das sinalizações como “Pare”, “Faixas de pedestre” etc.; instalação de sinalização

vertical (placas metálicas refletivas com suporte metálico) e ainda a instalação de tachões em solo, para demarcação e sinalização de vias.

Arquivo / O DIA



Novo contrato a ser assinado com empresa especializada terá vigência de 12 meses

Prouni: pré-selecionados devem apresentar documentação até quarta

Daniella Almeida - Agência Brasil

Os candidatos pré-selecionados na primeira chamada do Programa Universidade para Todos (Prouni) referente ao processo seletivo do segundo semestre de 2024 devem apresentar sua documentação às instituições de educação superior até quarta-feira (14).

O programa federal oferece bolsas de estudo integrais e parciais em cursos de graduação e sequenciais de formação específica em instituições de educação superior privadas. A iniciativa tem duas edições por ano.

Em 2024, o MEC ofertou 651.483 bolsas no Prouni, entre integrais (100%) e parciais (50%). Nas duas edições do ano, o programa teve 910.419 candidatos inscritos. Como cada participante pode escolher até dois cursos, o Prouni teve mais de 1,8 milhão de inscrições neste ano.

O Ministério da Educação

(MEC) divulgou o resultado da primeira chamada em 31 de julho, no Portal Único de Acesso ao Ensino Superior.

COMPROVAÇÃO / Os candidatos podem entregar a documentação para comprovar as informações prestadas no ato de inscrição presencialmente ou encaminhar por meio virtual às instituições para as quais foram pré-aprovados. A documentação será encaminhada ao coordenador do Prouni dentro da própria instituição.

A instituição deverá disponibilizar, em suas páginas na internet, campo específico para o encaminhamento. Ao receber a documentação do candidato, as instituições de educação superior privada devem, obrigatoriamente, entregar ao candidato um comprovante da entrega da documentação.

Além disso, precisarão registrar a aprovação ou reprovação dos participantes no Sistema

Informatizado do Prouni (Sis-prouni) e emitir os termos de concessão de bolsa ou termos de reprovação até sexta-feira (16).

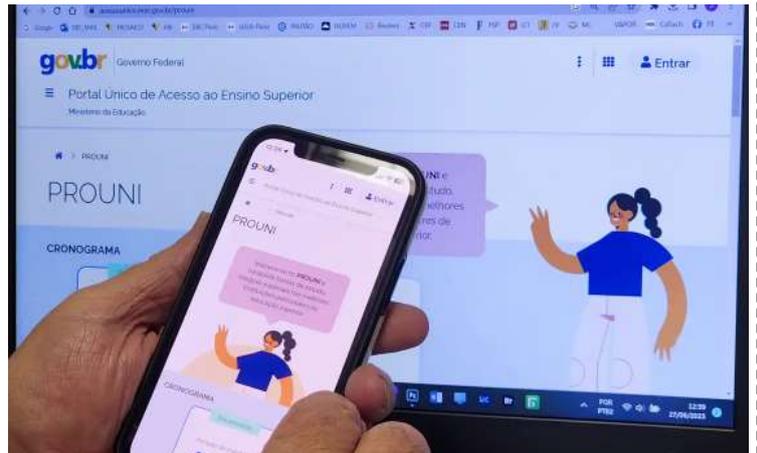
Os estudantes no programa federal devem ficar atentos quanto à existência de eventuais exigências adicionais por parte das instituições de ensino, como submeter os pré-selecionados a um processo seletivo próprio, que pode ser diferente do vestibular. Nestes casos, não

poderá ser cobrada qualquer taxa do candidato.

O MEC informa que é de inteira responsabilidade do candidato verificar, na instituição, os horários e o local de comparecimento para a aferição das informações. A perda do prazo ou a não comprovação das informações implicará, automaticamente, na reprovação do candidato.

As regras estão disponíveis nos editais do Prouni de 2024.

Rafa Neddermeyer/Agência Brasil



Mestrado em Administração da Unimar encerra inscrições nesta quarta-feira

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

As inscrições do processo seletivo para a segunda turma do Mestrado Profissional em Administração de Organizações Inovadoras da Unimar (Universidade de Marília) serão encerradas nesta quarta-feira, dia 14. São 15 vagas disponíveis e a seletiva será realizada de forma 100% online. O curso é indicado a “profissionais que desejam aprimorar seus conhecimentos com um programa de pós-graduação que combina a experiência de professores especialistas com as últimas teorias e práticas da inovação organizacional”, conforme texto divulgado pela instituição.

O coordenador do PPGA (Programa de Pós-Graduação em Administração), Prof. Dr. Carlos

Francisco Bitencourt Jorge, destaca a integração da experiência prática de profissionais com as mais recentes teorias, técnicas e práticas da inovação organizacional como diferencial. “Nosso objetivo é formar líderes capazes de implementar mudanças significativas em suas organizações, promovendo um ambiente de constante evolução e melhoria. Estamos comprometidos em oferecer uma formação robusta e prática, que prepare nossos alunos para enfrentar os desafios atuais e futuros do mercado de trabalho”, afirma.

A área de concentração do PPGA abrange métodos pragmáticos e teorias científicas e os alunos podem escolher entre duas linhas de pesquisa: Abordagens para Inovação Organizacional e Informação e Conhe-

cimento Organizacional.

A linha de pesquisa em “Abordagens para Inovação Organizacional” explora teorias e práticas relacionadas à inovação dentro das organizações, abrangendo métodos estruturados e práticas informais como o acaso e o improviso organizacional. A linha de pesquisa em “Informação e Conhecimento Organizacional” foca na gestão da informação e do conhecimento como recursos centrais para a inovação, enfatizando a importância da aprendizagem organizacional e das redes de conhecimento.

INSCRIÇÕES /Para se inscrever, o candidato deve enviar a documentação necessária em um único arquivo PDF, incluindo diplomas, históricos escolares,

currículo Lattes ou currículo profissional, documentos pessoais, comprovantes de pagamento da inscrição (R\$ 100,00) e outros formulários específicos. A documentação deve ser enviada por e-mail ou via link em drive fornecido à Secretaria do PPGA.

O processo seletivo é composto por três etapas. No dia 15, será realizada a prova escrita dissertativa e, no dia 16, a entrevista com os docentes da pós-graduação. Após essa etapa, o corpo docente irá avaliar o currículo dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.

Para mais informações basta acessar o site oficial do PPGA Unimar, ppga.unimar.br, ou entrar em contato diretamente com a coordenação do programa através do e-mail ppga@unimar.br ou pelo telefone (14) 2105-4028.

O DIA

RESULTADO DOS JOGOS

DOMINGO 11/08

BRASILEIRÃO

RODADA 22/38

FORTALEZA	1	X	0	CRICIÚMA
CUIÁBA	1	X	3	GRÊMIO
CRUZEIRO	0	X	0	ATLÉTICO-MG
CORINTHIANS	1	X	1	BRAGANTINO
JUVENTUDE	3	X	2	BOTAFOGO
BAHIA	3	X	0	EC VITÓRIA
SÃO PAULO	1	X	0	ATLÉTICO-GO
FLAMENGO	1	X	1	PALMEIRAS 
INTERNACIONAL	2	X	2	ATHLETICO-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br
Rua Dr. José de Moura Resende 572 – Caixa Postal n.º 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax (14) 34051500

DECRETO Nº 6.177, DE 18 DE ABRIL DE 2024

RUAS DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL AUFIERO".

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeitura Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. As ruas do loteamento denominado "Residencial Aufiero" passam a vigor com as seguintes denominações:

- Rua 1 – Antonio Carlos de Campos
- Rua 2 – Aparecido Natalino Bellia Fernandes
- Rua 3 – Antonio Pedro Gaioto
- Rua 4 – Mauro Mascarim
- Rua 5 – Elaine Ribeiro Barbosa
- Rua 6 – Oriovaldo Oliveira de Almeida
- Rua 7 – Vera Lucia Otreira Muniz
- Rua 8 – João Cirico
- Rua 9 – Luiz Ignácio da Rocha

Art. 2º. As despesas provenientes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de abril de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, publicado e afixado como de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.209, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 857.000,00, de conformidade com a Lei nº 3.245, de 7 de agosto de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, de conformidade com a Lei nº 3.245, de 7 de agosto de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS

03.02.01 - ADMINISTRAÇÃO

10.122.0040.2066 – Manutenção do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia

05–3.1.90.16.00.10.122.0040.2066–1–Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde

25–3.1.90.11.00.10.301.0041.2068–1–Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 320.000,00

33 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 – 2 – Material de Consumo.....R\$ 72.000,00

35–3.3.90.32.00.10.301.0041.2068–1–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 30.000,00

03.02.06 – Transporte

10.301.0041.2071 – Manutenção do Transporte

59–3.1.90.16.00.10.301.0041.2071–1–Outras Despesas Variáveis–Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

60 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2071 – 1 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

03.02.07 – Assistência Farmacêutica Básica

10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

65–3.1.90.16.00.10.303.0041.2072–1–Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

03.02.08 – Transporte

10.302.0042.2071 – Manutenção do Transporte

79–3.3.90.39.00.10.302.0042.2071–1–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada

96–3.3.90.39.00.10.302.0042.2073–5–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

03.02.10 – Rede de Saúde Mental

10.302.0042.2074 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Rede de Saúde Mental (Caps)

100–3.1.90.16.00.10.302.0042.2074–1–Outras Despesas Variáveis–Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

103–3.3.90.39.00.10.302.0042.2074–1–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

03.02.11 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0043.2075 – Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância em Saúde

112–3.1.90.16.00.10.305.0043.2075–1–Outras Despesas Variáveis–Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

115–3.3.90.39.00.10.305.0043.2075–1–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

03.02.12 – Vigilância Sanitária

10.306.0043.2076 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços de Vigilância Sanitária

121–3.3.90.30.00.10.306.0043.2076–1–Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 857.000,00

.....R\$ 857.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o art. 1º será realizada com o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 7 de agosto de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

Rogério Monteiro de Barros

Diretor da Secretaria de Assuntos Jurídico, Justiça e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.207, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia no valor de R\$ 55.000,00 para o fim que especifica, de conformidade com a Lei nº 3.242/2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia, de conformidade com a Lei nº 3.242, de 7 de agosto de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta cinco mil reais), destinado ao pagamento de sentença judicial, com a seguinte classificação orçamentária:

04- SAAE

04.01 – Entidades Autárquicas - SAAE

04.01.01- Serviços de Água e Esgoto

17.512.0031.2058 - Manutenção dos serviços de Água e Esgoto

Fonte – 01 – Tesouro

3.1.90.91.00–

Sentenças

Judiciais

.....R\$ 55.000,00

Art. 2º. Para cobertura de crédito que trata o art. 1º será utilizado o recurso proveniente de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

04- SAAE

04.01 – Entidades Autárquicas - SAAE

04.01.01- Serviços de Água e Esgoto

17.512.0031.2058 - Manutenção dos serviços de Água e Esgoto

Fonte – 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 –

(11)

Outros

Serviços

de Pessoa

Jurídica.....R\$ 55.000,00

Art. 3º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e discriminação e Ações), e o anexo da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 7 de agosto de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

Rogério Monteiro de Barros

Diretor da Secretaria de Assuntos Jurídico, Justiça e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.208, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Valor da publicação: R\$ 29,16. Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município no valor de R\$ 120.000,00 para o fim que especifica, de conformidade com a Lei nº 3.242, de 7 de agosto de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, de conformidade com a Lei nº 3.242, de 7 de agosto de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento vinte mil reais), destinado ao pagamento de implantação de melhorias na sinalização de vias públicas do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – Divisão de Serviços Municipais

02.09.03 - Setor de Serviços de Utilidade Pública

15.452.0018.1055 - Implantação de melhorias na sinalização de vias pública

Fonte – 01 – Tesouro

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

Art. 2º. Para cobertura de crédito que trata o art. 1º será utilizado o recurso proveniente de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.11 – Divisão de Esporte, Recreação e Turismo

02.11.01- Setor de Atividades Esportivas

27.813.0026.2053 – Manutenção do Setor de Atividades do Turismo

Fonte – 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – (311) Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....R\$ 120.000,00

Art. 3º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e discriminação e Ações), e o anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 7 de agosto de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

Rogério Monteiro de Barros

Diretor da Secretaria de Assuntos Jurídico, Justiça e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

LEI Nº 3.242, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia no valor de R\$ 55.000,00 para o fim que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta cinco mil reais), destinado ao pagamento de sentença judicial, com a seguinte classificação orçamentária:

04- SAAE

04.01 – Entidades Autárquicas - SAAE

04.01.01- Serviços de Água e Esgoto

17.512.0031.2058 - Manutenção dos serviços de Água e Esgoto

Fonte – 01 – Tesouro

3.1.90.91.00– Sentenças Judiciais.....R\$ 55.000,00

Art. 2º. Para cobertura de crédito que trata o art. 1º será utilizado o recurso proveniente de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

04- SAAE

04.01 – Entidades Autárquicas - SAAE

04.01.01- Serviços de Água e Esgoto

17.512.0031.2058 - Manutenção dos serviços de Água e Esgoto

Fonte – 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – (11) Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....R\$ 55.000,00

Art. 3º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e discriminação e Ações), e o anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 7 de agosto de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data

supra.

Rogério Monteiro de Barros

Diretor da Secretaria de Assuntos Jurídico, Justiça e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

LEI Nº 3.243, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município no valor de R\$ 120.000,00 para o fim que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento vinte mil reais), destinado ao pagamento de implantação de melhorias na sinalização de vias públicas do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – Divisão de Serviços Municipais

02.09.03 - Setor de Serviços de Utilidade Pública

15.452.0018.1055 - Implantação de melhorias na sinalização de vias pública

Fonte – 01 – Tesouro

4.4.90.51.00–Obras e

Instalações.....R\$ 120.000,00

Art.2º. Para cobertura de crédito que trata o art. 1º será utilizado o recurso proveniente de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.11 – Divisão de Esporte, Recreação e Turismo

02.11.01- Setor de Atividades Esportivas

27.813.0026.2053 – Manutenção do Setor de Atividades do Turismo

Fonte – 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 –(311) Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....R\$ 120.000,00

Art. 3º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e discriminação e Ações), e o anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 7 de agosto de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

Rogério Monteiro de Barros

Diretor da Secretaria de Assuntos Jurídico, Justiça e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

LEI Nº 3.244, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Inclusão de uma área de terras rurais com 3.901,56 metros quadrados, destacada da Chácara Paraíso, no perímetro urbano do município e comarca de Pompeia.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no perímetro urbano do município de Pompeia, uma área de terras rurais com 3.901,56 metros quadrados (três mil, novecentos e um metros quadrados e cinquenta e seis centímetros quadrados), destacada da Chácara Paraíso, situada neste município e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula nº 21.530, do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia, dentro do seguinte roteiro: tem início no marco M-B, cravado junto à área desmembrada e na divisa com o imóvel urbano de propriedade de João Maciel Garcia, matrícula nº 19.391, e segue confrontando com a área remanescente, no rumo 53º07'02" SE, numa distância de 49,20 metros, até encontrar-se com o marco M-C; daí deflete à direita e segue confrontando com área remanescente, no rumo 66º 36'40" SW, numa distância de 79,30 metros, até encontrar-se com o marco M-D; daí reflete à direita e segue confrontando com área remanescente, no rumo 53º 07'02" NW, numa distância de 49,20 metros até encontrar-se com o marco M-E; daí deflete à direita e segue confrontando com o imóvel urbano de

propriedade de João Maciel Garcia, matrícula nº 19.391, no rumo 66º36'40" NE, numa distância de 79,30 metros, até encontrar o marco M-B, início e término do presente roteiro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 7 de agosto de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

Rogério Monteiro de Barros

Quintana recebe Unidade de Ciência e Tecnologia do Sesi até próximo dia 16

Taís Iatecola

taisiatecola@odiademaria.com.br

Quintana é uma das cidades escolhidas para receber este mês a Unidade Móvel de Ciência e Tecnologia do Sesi-SP. A visita da carreta, que está estacionada na cidade desde o último dia 5, foi antecipada e permanece até sexta-feira (16) em frente à Emef (Escola Municipal de Ensino Fundamental) “Pedro Sommerhauzer”, segundo informou ao O DIA a secretária municipal da Educação, Maria Angélica Braga. As visitas dos estudantes e a formação de professores ocorrem das 7h às 17h.

Segundo informações do Sesi-SP, as visitas da unidade móvel aos municípios paulistas têm como objetivo promover a disseminação do conhecimento científico e tecnológico por meio de práticas educacionais inovado-



Quintana recebe veículo até o dia 16 para visitação e formação de professores

ras. “Na primeira semana foram realizadas imersões com alunos do primeiro e segundo anos do ensino fundamental e a formação de professores no período da tarde. Nesta segunda semana, é a vez dos estudantes do terceiro ao quinto ano, que estão participando ainda de uma oficina de robótica, tendo sequência a formação dos docentes também”, destaca a

secretária municipal.

O Sesi-SP ressalta ainda que o projeto de levar a carreta às cidades busca oferecer à comunidade a oportunidade de interagir, produzir e aprender, utilizando diferentes tecnologias digitais como ferramentas de ensino. “Por meio de experimentos práticos e interativos nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia, arte e ma-

temática, a iniciativa tem como propósito despertar o interesse e o prazer em aprender, tanto em crianças, adolescentes e jovens, quanto nos educadores envolvidos. Essa abordagem integrada e mão na massa visa estimular a curiosidade, o pensamento crítico e a criatividade, proporcionando uma experiência educativa enriquecedora e relevante para todos os participantes”.

Nas oficinas, por exemplo, são utilizados kits de robótica educacional, softwares de programação e de simulação de circuitos eletrônicos, impressoras 3D, robôs humanoides, entre outros. Esta é a primeira vez que Quintana recebe a visita da unidade móvel. A cidade conta com o sistema de ensino do Sesi na educação infantil desde o ano passado. Este ano, ensino fundamental também passou a oferecê-lo.

Diretor da Secretaria de Assuntos Jurídico, Justiça e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

LEI Nº 3.245, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 857.000,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DH

03.02.01 – ADMINISTRAÇÃO

10.122.0040.2066 – Manutenção do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia

05–3.1.90.16.00.10.122.0040.2066–1–Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde

25–3.1.90.11.00.10.301.0041.2068–1–Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 320.000,00

33 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 – 2 – Material de Consumo.....R\$ 72.000,00

35–3.3.90.32.00.10.301.0041.2068–1–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 30.000,00

03.02.06 – Transporte

10.301.0041.2071 – Manutenção do Transporte

59–3.1.90.16.00.10.301.0041.2071–1–Outras Despesas Variáveis–Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

60 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2071 – 1 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

03.02.07 – Assistência Farmacêutica Básica

10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

65–3.1.90.16.00.10.303.0041.2072–1–Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

03.02.08 – Transporte

10.302.0042.2071 – Manutenção do Transporte

79–3.3.90.39.00.10.302.0042.2071–1–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada

96–3.3.90.39.00.10.302.0042.2073–5–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

03.02.10 – Rede de Saúde Mental

10.302.0042.2074 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Rede de Saúde Mental (Caps)

100–3.1.90.16.00.10.302.0042.2074–1–Outras Despesas Variáveis–Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

103–3.3.90.39.00.10.302.0042.2074–1–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

03.02.11 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0043.2075 – Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância em Saúde

112–3.1.90.16.00.10.305.0043.2075–1–Outras Despesas Variáveis–Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

115–3.3.90.39.00.10.305.0043.2075–1–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

03.02.12 – Vigilância Sanitária

10.306.0043.2076 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços de Vigilância Sanitária

121–3.3.90.30.00.10.306.0043.2076–1–Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 857.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o art. 1º será realizada com o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 7 de agosto de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

Rogério Monteiro de Barros

Diretor da Secretaria de Assuntos Jurídico, Justiça e Cidadania

Valor da publicação: R\$ 14,00.
Conforme Lei Municipal Nº 2650, de 30 de março de 2016